

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

CÂNDIDA
ALVES
LEÃO
09/10/2026 09:12

Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (CSIPDP)
Biênio 2024/2026

Extrato da Ata da 6ª Reunião de 2026

1. Informações da reunião

Data: 29/09/2026 **Hora:** 14:00 **Tipo:** ordinária
Formato: remota **Plataforma:** Meet

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssima Desembargadora Ouvidora Dra.	Cândida Alves Leão
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Administrativa Dra.	Christina de Almeida Pedreira
Excelentíssimo Juiz Titular da 81ª Vara do Trabalho de São Paulo Dr.	Marcelo Donizeti Barbosa
Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Dr.	Ricardo Galvão de Sousa Lins
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	Márcio Vinícius Gimenes Milan
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC)	Oswaldo José Costa da Silva Leme
Diretor da Coordenadoria de Segurança Cibernética de TIC(CSCTIC)	Ricardo Alex Serra Viana
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica (SGGE)	Patrícia Andrade Castro Carvalho
Diretor da Coordenadoria de Apoio ao Planejamento e à Governança de TIC (CAPGTIC)	Marcio Nisi Gonçalves
Diretor da Coordenadoria de Microinformática e Suporte de TIC (CMSTIC)	Alexandre Gomes Barriento
Diretor Substituto da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC (CITIC)	Celso Alves
Diretor da Coordenadoria de Sistemas de TIC (CSISTIC)	Hudson Lincoln Gomes dos Santos

Convidados(as)	
Diretor da Divisão de Apoio Estratégico em Segurança Cibernética - Substituto (DAESC)	Fábio Teodoro Lima
Servidor da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR)	Ramon Chiara
Servidora com lotação na Coordenadoria de Segurança Cibernética de TIC (CSCTIC)	Kátia da Costa Pereira Alvarez

Ausências Justificadas Integrantes (membros)	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência e Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais Dr.	Luis Fernando Feóla
Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Itapevi Dr.	Tabajara Medeiros de Rezende Filho
Secretaria-Geral da Presidência	Juliana Martins
Secretaria da Corregedoria Regional	Vanessa Borelli Silva
Diretor-Geral da Administração	Rômulo Borges Araújo
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional (SSI)	Hélcio Nalon Alves

3. Pauta Prevista	
Item	Assunto
I	PROAD nº 54761/2025 - Estrutura institucional para suportar o programa de privacidade
II	Ratificação de FRADs
	Extra pauta
III	Ciência de despacho no PROAD 30411/2024
IV	Proad 46005/2026 - Solicitação de acesso a conteúdo bloqueado na Internet

4. Breve relato

A Excelentíssima Desembargadora Ouvidora Dra. Cândida Alves Leão iniciou a reunião passando a palavra ao Sr. Oswaldo José Costa da Silva Leme, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

I. PROAD nº 54761/2025 - Estrutura institucional para suportar o programa de privacidade

O Comitê foi informado pelo Dr. Ricardo Galvão de Sousa Lins a respeito das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, constituído como colegiado temporário e provisório, com a finalidade de estruturar e atualizar o Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT-2, instituído pelo Ato GP nº 56/2025, bem como a proposta de estruturação permanente do referido Programa, a partir das conclusões alcançadas pelo grupo.

Foi explicado que, os estudos realizados evidenciaram a necessidade de uma estrutura permanente, especializada e com capacidade operacional própria, a fim de assegurar a continuidade das ações após o encerramento das atividades do colegiado temporário. Nesse contexto, após solicitação da Administração por maior detalhamento, consolidou-se a proposta de criação de duas estruturas complementares: o Subcomitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, destinado ao tratamento especializado da matéria, e o Núcleo de Proteção de Dados Pessoais (NPDP), responsável pela execução das atividades operacionais do Programa.

Foi pontuado que a criação do Subcomitê se justifica pela necessidade de conferir tratamento especializado às questões de privacidade, sem prejuízo das atribuições do Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais. Embora relacionadas, Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais possuem finalidades distintas: a primeira concentra-se na proteção dos ativos informacionais e dos sistemas institucionais; a segunda abrange, adicionalmente, os direitos dos titulares, a conformidade dos tratamentos e os princípios previstos na legislação aplicável. Nesse contexto, o Subcomitê atuará como órgão colegiado vinculado ao referido Comitê, com atribuições relacionadas à governança especializada, ao acompanhamento das medidas previstas no Programa e à apreciação de questões específicas da matéria.

No que se refere à proposta da criação do Núcleo de Proteção de Dados Pessoais – NPDP, como unidade administrativa permanente, esta seria composta inicialmente por dois servidores dedicados às atividades operacionais do Programa. A vinculação direta à Presidência do Tribunal constitui aspecto relevante, por favorecer a independência funcional, facilitar a interlocução com a autoridade máxima do controlador e preservar a autonomia da matéria em relação a unidades com finalidades distintas. Propõe-se, ainda, a avaliação da capacidade operacional do NPDP após 12 meses de funcionamento, considerando o volume e a complexidade das demandas, os resultados alcançados e eventual necessidade de redimensionamento da força de trabalho. A medida mostra-se necessária em razão do caráter contínuo das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais. O Programa não se restringe a demandas pontuais ou à sua implantação inicial, mas requer acompanhamento permanente dos processos, atualização dos registros, identificação e tratamento de riscos, revisão de procedimentos e adoção de medidas preventivas.

O Comitê também foi informado sobre as atuais limitações administrativas e orçamentárias, bem como o contexto de transição da gestão e de reorganização da estrutura institucional, desta forma, foi apresentada, como alternativa subsidiária, a contratação, pelo prazo de 24 meses, de empresa especializada para a prestação de serviços de operação assistida em privacidade e proteção de dados pessoais. A medida possui caráter transitório e instrumental, sem a finalidade de substituir, de forma permanente, a estrutura interna do Tribunal. Durante a vigência contratual, a equipe deverá executar as atividades operacionais, contribuir para a organização do Programa, realizar o levantamento dos processos de tratamento, auxiliar na elaboração da documentação pertinente e estabelecer métodos, fluxos e instrumentos necessários à consolidação da governança. Nesse contexto, os últimos meses do contrato deverão contemplar etapa específica

de transferência de conhecimento, organização do acervo, definição dos fluxos internos, dimensionamento da força de trabalho e preparação da unidade permanente, com o propósito de evitar a dependência contínua de prestadores externos.

Após discussão, a proposta foi aprovada pelo Comitê, razão pela qual o expediente deverá ser encaminhado à nova Presidência do Tribunal, para apreciação e adoção das providências administrativas cabíveis, com prioridade para o aprimoramento e a estruturação do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRT da 2ª Região. Ademais, para apresentação da proposta e dos respectivos fundamentos, deverá ser agendada reunião com a nova Presidência, a fim de prestar os esclarecimentos necessários e subsidiar sua apreciação.

II. Ratificação de FRADs

Para fins de registro em ata de reunião, a SETIC informou que estes assuntos foram encaminhados por e-mail ao Comitê, para validação, após a última reunião:

Assunto do FRAD	Data do envio
FRAD - PROAD nº 40049/2026 - Ofício nº 452/2026-GP. 1a Jornada de Proteção de Dados Pessoais do TRT15.	25/08/2026
FRAD - PROAD n. 39337/2026 - LGPD: Requisição - LGPD e subscrita pelo servidor Marcelo Santos de Souza	31/08/2026
FRAD - PROAD n.41471/2026 - Carta-Proposta de Colaboração Institucional de Pesquisa - PSTO/UnB.	31/08/2026
FRAD - Fwd: Proad 30411/2024 Ref: OFICIO - Nº 123/2026/Saudi e Anexos A e B	02/09/2026
FRAD - PROAD n. 7969/2026. Ref.: Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.º 0004675-98.2021.2.00.0000	02/09/2026
FRAD - PROAD nº 43293/2026 - Pesquisa sobre Identificação, classificação e encaminhamento de decisões que aplicam o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero	10/09/2026
FRAD - Obrigatoriedade de utilização de e-mails com domínio jus.br para usuários internos [TIC-2960,TIC-2979]	18/09/2026
FRAD - Planos de Ação - T2, T3 e T4 - Avaliação de Segurança da Informação e Privacidade CSJT	22/09/2026
FRAD - PROAD n.41471/2026 - Carta-Proposta de Colaboração Institucional de Pesquisa - PSTO/UnB.	25/09/2026

Tendo em vista a ausência de manifestação contrária por e-mail, foi sugerida a aprovação dos itens.

O CSIPDP ratificou a aprovação dos temas pautados acima.

III. Extra-Pauta 01 - Ciência de despacho no PROAD 30411/2024

Foi dada ciência ao Comitê acerca do acompanhamento do Proad nº 30411/2024, decorrente de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU. Nesse contexto, informou-se que, para fins de atendimento às recomendações expedidas no âmbito da referida auditoria, foi considerado o resultado dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho responsável pelo aprimoramento do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Outrossim,

registrou-se que, por determinação da Presidência do Tribunal, a Administração realiza, a cada 30 dias, o monitoramento das medidas destinadas ao cumprimento das recomendações decorrentes da auditoria. No último acompanhamento, informou-se que os resultados dos trabalhos do Grupo de Trabalho foram submetidos à Presidência, que, por sua vez, solicitou ao Comitê a apresentação de proposta de estruturação permanente do Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, com prazo até 9 de outubro de 2026.

Na sequência, a Presidência determinou a continuidade do monitoramento periódico e solicitou ciência do Comitê acerca do acompanhamento da matéria.

O comitê tomou ciência do despacho apresentado.

IV.Extra-Pauta 02 - Proad 46005/2026 - Solicitação de acesso a conteúdo bloqueado na Internet

Trata-se de solicitação de liberação de conteúdo bloqueado na Internet pela solução de filtro de conteúdo web.

O endereço foi bloqueado em razão de sua classificação em categoria que, conforme informações fornecidas pelo fabricante da solução de filtro de conteúdo web utilizada pela instituição, esse tipo de site não se submete ao mesmo processo de verificação aplicado aos domínios registrados por empresas registradoras de domínios reconhecidas, circunstância que implica menor nível de confiabilidade e justifica a adoção de medidas de bloqueio preventivo.

O Comitê analisou a matéria sob a perspectiva da Segurança da Informação, considerando os princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação. Com fundamento nesses parâmetros, manifesta-se pela manutenção do bloqueio do endereço, por considerar que a medida é compatível com o nível de proteção estabelecido pela Política de Segurança da Informação deste Tribunal. Outrossim, deliberou pela expedição de Ofício pelo CSIPDP para fins de ciência da decisão adotada.

Por fim, tendo em vista tratar-se da última reunião sob a gestão do atual corpo diretivo, Dra.Cândida Alves Leão agradeceu a participação e empenho de todos os membros do Comitê.

5. Próxima reunião

Não há data prevista.

6. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado